

66ª Zona Eleitoral .....	85
76ª Zona Eleitoral .....	86
95ª Zona Eleitoral .....	87
96ª Zona Eleitoral .....	114
101ª Zona Eleitoral .....	117
102ª Zona Eleitoral .....	118
106ª Zona Eleitoral .....	120
119ª Zona Eleitoral .....	121
123ª Zona Eleitoral .....	125
125ª Zona Eleitoral .....	128
127ª Zona Eleitoral .....	129
132ª Zona Eleitoral .....	131
135ª Zona Eleitoral .....	135
136ª Zona Eleitoral .....	136
140ª Zona Eleitoral .....	138
144ª Zona Eleitoral .....	153
146ª Zona Eleitoral .....	154
Índice de Advogados .....	156
Índice de Partes .....	157
Índice de Processos .....	162

## ATOS DO DIRETOR GERAL

### PORTARIAS

#### PORTARIA N° 134/2023 - DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE-GO nº 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Portaria PRES nº 253, de 31 de julho de 2023, que dispõe sobre a regulamentação das Contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás,

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n. [23.0.000010802-2](#),

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para, sob a coordenação do integrante demandante, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação, visando à aquisição de serviços de suporte e subscrição da Solução de Virtualização (*VmWare*), com o objetivo de manter os altos níveis de disponibilidade e de segurança dos recursos computacionais existentes nos *Datacenters* deste Regional e, conseqüentemente, dos serviços e dados utilizados pelos usuários de TI da Justiça Eleitoral de Goiás:

I - Marcílio Zaccarelli Bersaneti - Integrante Demandante;

II - Magda da Conceição Gonçalves - Integrante Administrativo;

III - Roberto César Rodrigues - Integrante Técnico e

IV - Aline Mikado - Integrante Técnico.

Art. 2º A Equipe tem o objetivo de realizar os estudos preliminares da contratação demandada e demais providências indicadas na Resolução CNJ nº 468/2022 e alterações posteriores.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

### **PORTARIA N° 135/2023 - DG**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133/21, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta Compras.gov.br\_Contratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n.º [23.0.000010156-7](#).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de fiscalização e gestão do Acordo de Cooperação Técnica TRE-GO nº 7/2023:

I - José Carlos da Silva (Gestor do Contrato);

II - Sílvio José Alberto de Moraes Filho (Gestor do Contrato substituto);

III - Bruno Mortari (Fiscal do Contrato) e

IV - Wesley Francisco Machado de Napoli (Fiscal do Contrato Substituto).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

### **PORTARIA N° 136/2023 - DG**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133/21, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta Compras.gov.br\_Contratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n.º [23.0.000009550-8](#).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de fiscalização e gestão do Acordo de Cooperação Técnica TRE-GO nº 8/2023:

I - Sílvio José Alberto de Moraes Filho (Gestor do Contrato);

II - José Carlos da Silva (Gestor do Contrato substituto);

III - Wesley Francisco Machado de Napoli (Fiscal do Contrato) e

IV - Bruno Mortari (Fiscal do Contrato Substituto).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral